

Memorando 17/2024 - DEAS/SESMA/PMB

Do: Departamento de Ações em Saúde/SESMA

Para: Núcleo de Contratos/SESMA

Belém, 05 de janeiro de 2023

Ao Núcleo de Contratos da SESMA,

Considerando a demanda referente ao Memorando nº 11/2024/NÚCLEO DE CONTRATOS, onde solicita manifestação deste Departamento de Ações em Saúde quanto ao interesse em prorrogar a vigência do contrato nº 030/2022 de propriedade da Sr^a CELINA ROSA DE MOURA BARRA, manifesta-se o que segue:

Tendo em vista a importância do serviço promovido na **ESF SÃO JOAQUIM** e considerando a necessidade de permanência no imóvel atual para a efetiva prestação do serviço de Atenção Básica à Saúde, nos manifestamos pela **prorrogação do contrato nº 030/2022 pelo período de 12 (doze) meses.**

Considerando o exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Vitor Nina
Médico
CRM-PA 11498

VITOR NINA DE LIMA

Diretor do Departamento de Ações em Saúde
DEAS/SESMA/PMB
Portaria nº 117/2021 Gabs/Sesma

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE

Belém, 02 de fevereiro 2024.

Ao CONTRATOS/SESMA

Em atendimento a solicitação remetida através do GDOC nº 26076/2021 a este departamento, segue o relatório de cálculo para o reajuste do CONTRATO 030/2022, com o Sra. **Celina Rosa de Moura Barra**, inscrita no CPF: 159.491.762-00, neste ato representado pela Sra. Paula Caroline Von Lohrmann Barra Cruz, advogada, OAB/PA nº 30338, cujo objeto é a Locação de Imóvel para o funcionamento da USF São Joaquim/SESMA.

O cálculo para o reajuste do contrato foi realizado utilizando como fonte o site do Banco Central do Brasil para a variação do período pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em anexo ao processo. Ressaltamos que o índice utilizado para a base de cálculo foi de janeiro/2023 a dezembro/2023, pois este foi o último a ser divulgado, O mês de janeiro/2024 ainda não foi divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ressaltamos que o mês em que o índice não foi divulgado será calculado assim que o mesmo for anunciado

Diante ao exposto, concluímos que o reajuste para o contrato em pauta, para o período de 09/02/2024 a 09/02/2025, o valor mensal a ser reajustado é de R\$ 9.472,32 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), e o valor global de R\$ 113.667,84 (cento e treze mil, seiscentos se sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

PERÍODO DE 09/02/2024 A 09/02/2025			
VALOR MENSAL		VALOR 12 MESES	
R\$	9.472,32	R\$	113.667,84

Colocamo-nos a vossa disposição, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Leidiane Moraes
Leidiane Moraes
Contabilidade/SESMA

**Calculadora do cidadão**Acesso público
02/02/2024 - 10:21

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 9.133,73 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03706990
Valor percentual correspondente	3,706990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9.472,32 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO

Nº

26076/21

Folha

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 086/2024 – NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 239/2024 – NCI/SESMA e APROVO a MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 030/2022, celebrado com a Sra. CELINA ROSA DE MOURA BARRA, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa Angustura, nº 155, entre Senador Lemos e Pedro Álvares Cabral, Bairro: Sacramento, CEP: 66.120.230, Belém/PA, de propriedade da LOCADORA destinada à instalação e funcionamento da Unidade São Joaquim/USF/SESMA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 09/02/2024 com término previsto para 09/02/2025, bem como o Reajuste do valor do aluguel. Em razão do reajuste mencionado, o valor mensal do contrato passará de R\$ 9.133,73 (nove mil cento e trinta e três reais e setenta e três centavos), para R\$ 9.472,32 (Nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 113.667,84 (Cento e treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Conforme relatório da contabilidade.

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Décimo Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

Ao Núcleo de Contratos para providencias.

Belém, 05 de fevereiro de 2024.

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde / SESMA
Decreto Nº 105.882/2023

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde / SESMA